

ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00204068/2026-44

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados visa atender à necessidade de preparo da alimentação diária destinada às pessoas privadas de liberdade e aos servidores deste Complexo Penal. O fornecimento regular desses gêneros é essencial para garantir o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, assegurando o atendimento às medidas de assistência à pessoa presa, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Assim, a contratação contribui diretamente para a manutenção da ordem, segurança e disciplina nos estabelecimentos penais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até **02 (dois) dias úteis** contados da assinatura do termo de contrato.

4.1.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

4.1.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

4.1.4. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.2. LOCAIS DE ENTREGA:

Unidades	Endereço completo para entrega
COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Estrada Irio Zuntini, km04, Conj. Hab. João Domingos Netto, Cep.19.036-901 – Presidente Prudente/SP

4.2.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.3. OUTRAS CONDIÇÕES

- 4.3.1. - Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até a sua efetiva entrega.
- 4.3.2. - O **COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** , não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas ou engradados.
- 4.3.3. - Os gêneros alimentícios **HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE E DERIVADOS**, quando solicitada a sua entrega somente serão recebidos entre o horário das **08:00 às 16:00 com intervalo das 11:00 horas às 13:00 horas**, no Almoxarifado do **COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**.
- 4.3.4. - Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

4.4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.4.1. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em **04 (quatro) meses** (maio a agosto/2026) contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os objetos oriundos da contratação, foram definidos através de levantamento no mercado que demonstraram atender em sua plenitude a necessidade da administração e por se tratar de bens de natureza comum, sua oferta é bastante ampla no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O objetivo da contratação oriunda deste processo se faz necessário a fim de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens através de Chamada Publica, em atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24/01 /2012, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14 de janeiro de 2014, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.
- 6.2. Consiste na aquisição de gêneros alimentícios.
- 6.3. A aquisição será realizada por meio de Chamada Pública.
- 6.4. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

CHAMADA PUBLICA 002/2026-CPPP					
SEQ	UNID	QUANT. TOTAL	ITEM BEC	ITEM COMPRAS	ITEM
1	Quilograma	2.700	440935-3	463747	ABOBRINHA BRASILEIRA
2	Quilograma	3.000	440839-0	464380	BANANA NANICA
3	Quilograma	2.700	439671-5	463767	BETERRABA

4	Quilograma	4.500	440714-8	463782	CEBOLA VERMELHA
5	Quilograma	2.700	440586-2	463770	CENOURA
6	Quilograma	450	440924-8	464398	LIMÃO TAHITI
7	Quilograma	1.800	440868-3	463795	MANDIOCA
8	Quilograma	2.700	439452-6	463796	PEPINO COMUM
9	Quilograma	4.050	440437-8	463839	REPOLHO VERDE
10	Quilograma	3.600	440669-9	481106	TOMATE MADURO (longa vida)
11	Quilograma	5.400	440668-0	463806	TOMATE SALADA
12	Saco 1 litro	24.000	543529-3	446005	LEITE TIPO C
13	Quilograma	240	125855-9	446633	QUEIJO MUSSARELA

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas estão alinhadas ao histórico de consumo extraído através do fornecimento dos bens aos requisitantes do almoxarifado, sendo então capaz de atender a demanda pretendida, conforme item 6.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 285.798,00

8.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como a descrição resumida do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 285.798,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais) para o período de maio a agosto de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os certames licitatórios efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas quadrimestrais, visando a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes. As estimativas das quantidades a serem adquiridas, possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico/financeiro

9.2. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deteriorização do material e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

9.3 Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda decorre de fato previsível e alinha-se às necessidades administrativas como também estão em conformidade com seus instrumentos de planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios oriundos da contratação deste processo tratam-se de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretendido.

12.2. A aquisição dos materiais visam atender necessidade de uso no preparo de alimentação diária às pessoas privadas de liberdade e servidores desta Unidade Prisional, para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimento Penais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As entregas serão escalonadas de acordo com a periodicidade dos itens e necessidade deste Complexo Penal. Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE E DERIVADOS, deverão ser entregues de segunda a sexta, durante o período das 08h00min às 16h00min, no setor de Almoxarifado do Complexo Penal, com intervalo das 11h00min às 13h00min.

13.2. A contratação será fiscalizada pela comissão de recepção de material, com competência para exercer esta função.

13.3 Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado e câmara fria adequados para o recebimento e distribuição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara que a presente contratação é viável e atende ao princípio da legalidade, economicidade e eficiência, maximizando os resultados da gestão pública. A solução proposta considera as peculiaridades do mercado e da época do ano, com o objetivo de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Diante do exposto, verifica-se a viabilidade e a necessidade da contratação, com vistas a assegurar a regularidade da prestação do serviço, garantindo o cumprimento da legislação e a dignidade das pessoas custodiadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIKA PRISCILLA ADDAS

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 09:18:14.

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional.



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 09:14:03.